

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de  
Bom Sucesso

Estado de  
Minas Gerais

## CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião: Humberto Monteiro Borges

LIVRO Nº. 91  
49/50V

FLS.

### *ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO*

**SAIBAM** quantos, esta pública Escritura de Doação virem, que ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e um (2021), aos vinte e seis (26) dias do mês de março, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, em Cartório do Segundo Ofício de Notas, Endereço eletrônico: cartoriado2oficiodenotasbs@yahoo.com.br, situado na Praça Getúlio Vargas, n.º 98, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doador: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.368/0001-60, sediado na Praça Benedito Valadares, n.º 51, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso/MG, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. PORFIRIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Maria Vicência da Silva, nascido em 04 (quatro) de agosto de 1960 (mil novecentos e sessenta), natural de Bom Sucesso/MG, portador da CI n.º M-9.248.659 SSP/MG e CPF n.º 482.626.926-91, residente e domiciliado na Rua Igaratinga, n.º 359, Bairro Rosário, nesta cidade de Bom Sucesso/MG, declara não ser possuidor de endereço eletrônico: telefone: (35) 3841-1207, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 3.572/2018 de 13 (treze) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). E, de outro lado, como outorgado donatário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0001-40, com sede na Rua Luz Interior (Lot e Sul), n.º 360, Bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora/MG; representado pelo Reitor CHARLES OKAMA DE SOUZA, brasileiro, casado, filho de Sebastião Okama de Souza e Odete Emiko Okama de Souza, nascido em 14 (quatorze) de maio de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), natural de São Paulo/SP, portador da CI n.º MG-20.037.078 PC/MG e CPF n.º 253.093.128-38, residente e domiciliado na Rua Luz Interior, n.º 150, Apto 801, Bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora/MG, endereço eletrônico: charles.okama@ifsudestemg.edu.br, telefone: (32) 984089938, neste ato representado pela servidora LARISSA CARVALHO SOARES AMARAL, brasileira, casada, professora, filha de Antônio Resende Soares e Maria Nilda Carvalho Soares, nascida em 11 (onze) de fevereiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), natural de Turrialba - Costa Rica, portadora CI n.º MG-6.139.162 PC/MG e CPF n.º 904.656.286-72, residente e domiciliada na Rua Cândido Siqueira Campos, n.º 300,

Centro, nesta cidade de Bom Sucesso/MG, telefone: (35) 998183946, endereço eletrônico: [larissa.soares@ifsudestemg.edu.br](mailto:larissa.soares@ifsudestemg.edu.br), devidamente autorizada pela Portaria nº. 318 de 14 (quatorze) de maio de 2020 (dois mil e vinte) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais. Todos reconhecidos por mim, Tabelião, como os próprios na conformidade dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo representante legal do outorgante doador, foi-me dito, que o Município de Bom Sucesso é senhor e legítimo possuidor, com livre e geral administração e sem ônus algum de: *uma edificação concedida aos proprietários para edificação educacional com área construída 956,88 (novecentos e cinquenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados) terreno urbano constituído pelo lote 50-A, com a área de 969,91m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), desmembrado de área maior, situados na Rua da Independência, nº. 30, Bairro Aparecida, nesta cidade de Bom Sucesso/MG, com a seguinte confrontação: tem início partindo do canto do muro fazendo divisa com Edivirges Pereira Andrade Lopes, confrontando pela frente com a referida Rua da Independência, em uma distância de 35,90m; daí volve à esquerda confrontando com a Rua Uberaba em uma distância de 15,75m, daí volve à esquerda confrontando com a Rua Uberaba, em uma distância de 13,70m, daí volve à esquerda com o lote 02 em uma distância de 10,10m, daí volve à esquerda confrontando com o lote 02 em uma distância de 1,80m, daí volve à direita confrontando com o lote 02 em uma distância de 28,65m, daí volve à esquerda confrontando com Edivirges Pereira Andrade Lopes em uma distância de 22,00m, até chegar ao ponto onde teve início esta demarcação.* Havidos nos termos do registro imobiliário sob o nº. 1 e averbação 2, da matrícula 27.369, Livro 2 de registro geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Sucesso/MG. Que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o outorgante, autorizado através da Lei Municipal 3.572 de 13 de dezembro de 2018, doa ao outorgado donatário, acima qualificado, e desde já cede e transfere todo o domínio, direito, ação, jus e posse que sobre aludido imóvel exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se ele, doador, a fazer a presente escritura de doação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, respondendo pela evicção de direito na forma lei. E que a presente doação é feita a título gratuito sendo o valor de **R\$894.139,60** (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), somente para os efeitos fiscais, o que foi aceito para esse fim. O outorgante doador, por seu representante legal, declara sob as penas da lei civil e penal que o imóvel, objeto deste negócio, está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº. 93.240 de 09/09/1986, artigo 1º, §3º. As partes foram orientadas e estão cientes da possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais para maior segurança do negócio jurídico, bem como da possibilidade de obtenção da certidão de débitos expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST. Declarações finais - Declaram-me ainda as pessoas comparecentes: 1) Pelo representante legal do Município Sr. Porfírio Roberto da Silva, declarou ser pessoa exposta politicamente. 2) Os participantes requerem que sejam feitas às averbações necessárias do registro. A doação deverá ser registrada para que ocorra a transferência da propriedade do imóvel descrito ao donatário. Pelo outorgado donatário, por sua representante legal, foi-me

dito, que aceitava a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, cláusulas e condições. Em seguida foram-me apresentadas as guias de recolhimento dos tributos e taxas devidas, Certidão Municipal Negativa, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Certidões Positivas de Distribuição de Feitos Cível e Criminal da Comarca de Bom Sucesso, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Tribunal Regional 3º. Região positiva, Certidão Federal de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal) negativa, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão de Inteiro Teor, Ônus Reais e Ações Reipersecutórias, guia do IPTU quitada. Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens Negativo - Código Hash: bea0. 6bbb. 6bfb. df3e. 176b. 29ee. 9de9. 1392. ba0d. c5c8 (Município de Bom Sucesso). Guia de informação do ITCD avaliada pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais de Lavras no valor total de R\$894.139,60 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), expedida Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD em 27 (vinte e sete) de maio de 2020 (dois mil e vinte), número do Protocolo 202.004.464.020-4, número de Certificação de Documento 2020000400655162, não tendo incidência de ITCD, nos termos do artigo 2º do Inciso I, da lei 14.941/2003. Esclarecendo que nos termos da Lei Municipal 3.572 de 13 de dezembro de 2018, o imóvel ora doado destina-se para o funcionamento do Campus Bom Sucesso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, onde já se encontra em funcionamento o mencionado campus. Competirá ao donatário o aumento gradual de cursos ofertado e número de alunos atendidos, dentro de suas possibilidades técnicas, além da promoção de benfeitorias necessárias ao funcionamento da Instituição. O imóvel doado deverá ser revertido ao Município caso o donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não realize as ações de funcionamento do Campus ou fiquem suas atividades ociosas por motivo injustificado, ou usando o imóvel com o desvio da finalidade proposta. O imóvel objeto da presente doação somente poderá ser transferido a terceiros pelo donatário com autorização expressa do Município, mediante lei específica. Isento conforme Art. 236, parágrafo 2º da Constituição da República; art 1º e 2º do Decreto Lei 1537 de 1977, em conjunto com o artigo 24-A da Lei 9028 de 12 de abril de 1995, incluído pela medida provisória 2180-35, de 2001. Tudo de pleno e inteiro conhecimento do outorgado donatário. A documentação necessária para lavratura da escritura foi apresentada e arquivada neste cartório. Ao final, as partes me declaram que concordam com esta escritura, autorizando o Tabelião e o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos e quaisquer atos, registros ou averbações necessárias. Esclarecem que, se for o caso, demais exigências legais, bem como exibição de outros ou novos documentos ou certidões serão cumpridas na ocasião do registro imobiliário competente. Emitida a DOI (Declaração de Operação Imobiliária da Receita Federal do Brasil). E de como assim o disseram, dou fé. Pediram-me e lhes lavrei esta escritura que lida e achada em tudo conforme, doou, recebeu, concordaram, aceitaram, representaram, outorgaram e assinam, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias nos termos da Lei Federal n.º 6.952, de 06/11/1981, dou fé. Eu, Humberto Monteiro Borges, Tabelião do Cartório do Segundo Ofício de Notas de Bom Sucesso/MG, a digitei e assino em público e raso. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000080010261, atribuição: Tabelionato de Notas,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

ESCRITURA DE BENS IMÓVEIS (043.1) Nº 1/2021 - BSCCAMPUS (11.01.10.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Março de 2021

Escritura\_Campus\_BS.pdf

Total de páginas do documento original: 4

*(Assinado digitalmente em 30/03/2021 14:59 )*

LARISSA CARVALHO SOARES AMARAL

DIRETOR

1033178

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **ESCRITURA DE BENS IMÓVEIS (043.1)**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **dae3ec7319**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

ESCRITURA DE BENS IMÓVEIS (043.1) Nº 4/2021 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Março de 2021

1.\_Escritura\_Campus\_BS.pdf

Total de páginas do documento original: 5

*(Assinado digitalmente em 29/06/2022 15:31 )*

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

DIRETOR

1816691

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **ESCRITURA DE BENS IMÓVEIS (043.1)**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **56c124042d**